

ANÚNCIO Nº 5/2017/BI

INIAV, I.P. - Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Biotecnologia e Recursos Genéticos do INIAV, IP

Bolsa no âmbito do Projeto *FASTBREED*

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.) torna público que se encontra aberto concurso, formulando convite à apresentação de candidaturas para uma bolsa de investigação – **Mestre**, no âmbito do projeto: *FASTBREED* – *implementação de um programa de melhoramento de variedades de trigo com base em seleção genómica* (ALT20-03-0145-000018).

A bolsa será financiada pelo Programa Alentejo 2020.

Requisitos de admissão: Mestre em Agronomia ou áreas afins.

A atribuição desta bolsa tem por base o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro) e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

Condições preferenciais:

Conhecimentos no domínio dos cereais autogâmicos de outono-inverno, nomeadamente na avaliação e seleção de germoplasma.

Conhecimentos sobre o ciclo de desenvolvimento dos cereais e suas fases fenológicas.

Conhecimentos sobre as principais doenças e pragas prevaletentes neste tipo de culturas e quais os parâmetros de qualidade tecnológica mais importantes na sua valorização comercial.

Conhecimentos de estatística para tratamento dos resultados obtidos.

Plano de trabalhos:

Delineamento e acompanhamento da instalação do ensaio de campo.

Realização de avaliações fenológicas, morfológicas, fitopatológicas, agronómicas e de qualidade tecnológica no germoplasma em avaliação.

Compilação e sistematização de dados recolhidos e posterior análise e interpretação de resultados.

Local de trabalho:

Estação de Melhoramento de Plantas, em Elvas, Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Biotecnologia e Recursos Genéticos do INIAV, I.P., sob a orientação científica da Investigadora Auxiliar Ana Rita Pereira da Costa.

Duração: a bolsa, em regime de tempo integral, terá início em fevereiro de 2017, renovável de 6 em 6 meses até ao final do projeto (31/03/2019).

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €980, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>).

O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoal e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 40/89, de 1 de fevereiro.

Prazo de candidaturas:

O Concurso encontra-se aberto nos 15 dias úteis seguintes à data de publicação do presente anúncio.

O prazo de apresentação de candidaturas decorrerá nos 15 dias úteis seguintes à publicação do presente anúncio (**20-02-2017**), nas horas normais de expediente. No caso das candidaturas enviadas pelo correio, só serão aceites as que apresentarem o carimbo dos CTT com data de expedição até ao último dia de abertura do concurso (**09-02-2017**).

Critérios de avaliação:

- Habilitações Académicas (HA), onde se avalia a classificação final obtida no Mestrado.
- Formação Profissional (FP), na área do melhoramento genético vegetal, preferencialmente nos cereais autogâmicos, onde se ponderam as ações de formação ou cursos de especialização e publicações científicas relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
- Experiência Profissional (EP), onde se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para o qual o concurso é aberto com a avaliação da sua natureza e duração.
- Adequação do Perfil (AP), em termos de desempenho das funções pretendidas ao lugar a ocupar.
- Caso os membros do júri considerem necessário os candidatos serão sujeitos a uma entrevista, em situação de empate entre candidatos (E).
- Fórmula: $CF = 0,1HA + 0,3FP + 0,3EP + 0,3AP$

ou

$$CF = 0,1HA + 0,3FP + 0,2EP + 0,2AP + 0,2E$$

Apresentação das candidaturas:

Das candidaturas deverão constar os seguintes documentos:

- Carta dirigida ao Presidente do Júri, Investigador Auxiliar Benvindo Maçãs solicitando a aceitação da sua candidatura à bolsa em apreço, a qual deverá

obrigatoriamente incluir a identificação completa do candidato e a referência a que alude o presente anúncio (**ANÚNCIO N° 5/2017/BI**);

- *Curriculum vitae* detalhado (datado e assinado);
- Documentos comprovativos dos elementos considerados mais relevantes, designadamente das habilitações académicas e experiência profissional;
- Declarações de honra referentes a condições não comprováveis em documentos oficiais, nomeadamente a sua total disponibilidade para o desenvolvimento de trabalhos laboratoriais.

As candidaturas deverão ser dirigidas por correio ou alternativamente por correio eletrónico (polo.elvas@iniav.pt ou peessoal.elvas@iniav.pt)

INIAV, I.P. - Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Biotecnologia e Recursos Genéticos

Concurso Ref. **ANÚNCIO N° 5/2017/BI**
A/c Investigador Auxiliar Benvindo Maças
Estrada de Gil Vaz
Apartado 6
7351-901 Elvas

Júri para apreciação das candidaturas:

Presidente: Benvindo Martins Maças, Investigador Auxiliar – INIAV, I.P.

1º Vogal Efetivo: José Norberto Prates Coutinho, Investigador Auxiliar – INIAV, I.P.

2º Vogal Efetivo: Ana Rita Pereira da Costa, Investigador Auxiliar – INIAV, I.P.

1º Vogal Suplente: Ana Sofia Rosa Bagulho, BCC – INIAV, I.P.

Quaisquer dúvidas em relação ao projeto poderão ser esclarecidas para Ana Rita Pereira da Costa (rita.costa@iniav.pt).

Informações complementares:

Os resultados da avaliação são divulgados através de correio eletrónico ou, na sua impossibilidade, por correio registado com aviso de receção. Após a divulgação dos resultados os candidatos devem considerar-se, automaticamente, notificados para que, querendo, se pronunciar em sede de audiência prévia no prazo de 10 dias úteis após aquela data. No término deste prazo o candidato selecionado será notificado para declaração, por escrito, da aceitação da bolsa e comunicação da data de início efetivo. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado e assim sucessivamente.